



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.242, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui o dia Municipal do “Grau”, no âmbito do Município de Chácara.”

Projeto de autoria do Vereador Bruno Fernandes de Moraes.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Chácara, o dia municipal do “Grau”, a ser comemorado anualmente no dia 05 de setembro.

Art. 2º O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de eventos do município.

Art. 3º A equipe de organização fica autorizada a fazer eventos relacionados na semana em que se comemora o Dia do “Grau”, mediante autorização do Poder Executivo.

Art. 4º O ponto de encontro bem como a execução das manobras serão definidos pela equipe de organização mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 10 de novembro de 2023.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal